

**3. CONCLUSÃO**

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência (Mês/Ano) e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL  
NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL  
NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL  
De acordo.  
NOME DO GESTOR DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL

Id: 2616134

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.12.2024**

**PROCESSO Nº SEI-390002/002474/2024 - AUTORIZO** a despesa em favor das empresas: CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, para os itens 1, 4 e 7, no valor total de R\$ 1.690.819,55 (um milhão seiscentos e noventa mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e cinco centavos) para 36 (trinta e seis) meses de vigência e AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.314.240/0001-66, para o item 2, no valor total de R\$ 201.481,92 (duzentos e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) para 36 (trinta e seis) meses de vigência, perfazendo um total global de R\$ 1.892.301,47 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil trezentos e um reais e quarenta e sete centavos) processada através das Atas de Registro de Preços 0004/2024/210100-00 e 0002/2024/210100-00 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com base no Inciso II, Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de veículos de serviços e de veículos de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e sem fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento convocatório.

Id: 2616376

**Secretaria de Estado de Transformação Digital****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.229 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS E PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ABEP-TIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-12/211/000059/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP-TIC, por meio do Processo nº SEI-12/211/000059/2019.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

**I** - Gestor: Larissa Farias dos Santos, ID Funcional nº 5153006-6;

**II** - Suplente do Gestor: Gabriela Soares Brandao Montenegro, ID Funcional nº 5153678-1;

**III** - Fiscal do Contrato 1: Amanda da Silva Bandeira, ID Funcional nº 5133560-3;

**IV** - Suplente do Fiscal 1: Carla Luiza da Silva Soares, ID Funcional nº 5147040-3;

**V** - Fiscal do Contrato 2: Nathalia Cristina de Souza Rodrigues da Silva, ID Funcional nº 5153818-0; e

**VI** - Suplente do Fiscal 2: Lucimara Rocha da Silva, ID Funcional nº 5133292-2.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Instrumento Contratual firmado e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.197, de 23 de julho de 2024.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente

Id: 2616209

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.230 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-120211/002198/2020.

**CONSIDERANDO:**

- a importância da proteção de dados pessoais, conforme o art. 5º, inciso X da Constituição Federal;

- que, na forma do caput do art. 23, da Lei nº 13.709/2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

- a necessidade de designação de servidor para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), na forma do inciso VIII do art. 5º e do art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Raphael Urbano de Andrade, ID nº 5118084-7, para atuar na função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Parágrafo único. A função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais fica vinculada à Presidência do PRODERJ.

**Art. 2º** - Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais atuar conforme as atribuições previstas na legislação e nas orientações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Art. 3º** - As reclamações dos titulares de dados serão recebidas pela Ouvidoria do PRODERJ e encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 816, de 06 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente

Id: 2616215

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA****DESPACHO DO DIRETOR DE 18/12/2024**

**PROCESSO Nº SEI-12/211/000240/2019** - Delegação: Portaria PRODERJ/PRE nº 1.011, de 11 de Outubro de 2022, publicada no D.O. de 14 de Outubro de 2022. ELIANA SECIM DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 293.738-1 - **DEFIRO** a desavervação do tempo de serviço prestados em atividades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social dos seguintes períodos: de 15/05/1989 - 11/01/1990; 01/09/1992 - 19/11/1992; 23/11/1992 - 22/07/1993; 01/12/1995 - 31/12/1995; 01/02/1996 - 30/04/1996; 01/06/1996 - 31/05/1999 e 14/06/1999 - 01/04/2009 totalizando 5.351 dias de efetivo exercício, publicado no D.O em 28/11/2019.

Id: 2616206

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA****DESPACHO DO DIRETOR DE 17/12/2024**

**PROCESSO Nº SEI-430002/001119/2024** - JOSÉ MAURO DE CASTRO FERREIRA, ID 28201973/01, Técnico de Suporte, Computação e Processamento - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §1º do art. 40 da CRFB/88, com a redação dada pela EC 103/2019, **DEFIRO** o pedido formulado, autorizando o pagamento ao requerente do benefício de Abono Permanência no período de 01/02/2023 a 13/12/2023, data de cumprimento dos requisitos de aposentadoria nos termos do §5º do artigo 4º da EC 90/2021.

Id: 2616207

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 818 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE E O CONSÓRCIO MENDES - KLABIN, COMO CONTRATADO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/001217/2024,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 025/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA E SOLO GRAMPEADO VERDE, LOCALIZADA PRÓXIMO À KLABIN ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE MENDES/RJ, Processo Administrativo SEI-330001/001217/2024.

**- GESTORA:**

Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;

**Suplente:** Jaqueline Pastorio - Id Funcional: 5142305-7.

**- FISCAIS TÉCNICOS:**

Caio da Silva - Id Funcional: 5144714-2,

**Suplentes:** Livia Alvim Araújo - Id Funcional: 5144689-8,

Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7,

Arlindo Basilio dos santos filho - Id. Funcional: 5141766-9,

Luiz Carlos da Silva Filho - Id Funcional: 5014414-6.

**- FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Daniel Teixeira Ribeiro Júnior - Id Funcional: 51505118,

**Suplentes:** Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0;

Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2,

Rejane Vasconcelos Cristiano - Id. Funcional: 5139453-7.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 19 de dezembro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024

FLÁVIO ROBERTO AMIEIRO DA SILVA  
Secretário de Estado em Exercício

Id: 2616537

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 18/12/2024**

**PROCESSO Nº SEI-170002/002509/2022** - Considerando a motivação exposta pela Comissão de Gestão e Fiscalização (88840669) e a solicitação da Diretoria de Manutenção (88844595), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias, no período de 04/11/2024 até 01/02/2025, do Contrato nº 070/2022, com a empresa Elevadores Alpha Eireli, cujo objeto é a prestação de serviços de "Instalação de elevadores para acesso à Comunidade Pavão Pavãozinho/Cantagalo, localizada na Rua Alberto de Campos, em Ipanema, município do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Cidade Integrada".

Id: 2616192

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRESIDÊNCIA****DESPACHO DO PRESIDENTE DE 19/12/2024**

**PROCESSO Nº SEI-330005/001306/2024 - RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor em favor do Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.665.632/0001-11, no valor de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), nos termos da autorização do Ilmo. Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa, doc. SEI 89805520.

Id: 2616407

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 18.12.2024**

**PROCESSO Nº SEI- 330002/019320/2024- AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/019320/2024, a favor da CLARO S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

**PROCESSO Nº SEI- 330002/022682/2024- AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/022682/2024, a favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

**PROCESSO Nº SEI- 330002/022578/2024- AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/022578/2024, a favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2616336

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 17.12.2024**

**PROCESSO Nº SEI-330002/007410/2024 - RECONHEÇO** a dívida em favor do PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA, no valor total de R\$ 506.720,98 (quinhentos e seis mil setecentos e vinte reais e oito centavos), referente ao Contrato nº 119/2014, relativo à 23ª medição, executada no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, devido à ausência de liquidação no exercício do fato gerador, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada (index 89151129), bem como na Declaração do Ordenador de Despesa (index nº 89609287) e manifestação da Assessoria de Controle Interno (index 89342238), observando o disposto nos Decretos n.ºs 41.880/2009, Decreto nº 45.230/2015 e 45.478/2015.

DE 18.12.2024

**PROCESSO Nº SEI-330002/002678/2024 - RECONHEÇO** a dívida em favor do ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 25.936,84 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Contrato nº 095/2022, relativo à 10ª medição, executada no período de 16/12/2023 a 31/12/2023, devido à ausência de liquidação no exercício do fato gerador, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada (index 89436008), bem como na Declaração do Ordenador de Despesa (index nº 89645118) e manifestação da Assessoria de Controle Interno (index 89568183), observando o disposto nos Decretos n.ºs 41.880/2009, Decreto nº 45.230/2015 e 45.478/2015.

DE 19.12.2024

**PROCESSO Nº SEI-330002/002842/2024 - RECONHEÇO** a dívida em favor do ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 56.500,91 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais e noventa e um centavos), referente ao Contrato nº 019/2023, relativo à 06ª medição, executada no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, devido à ausência de liquidação no exercício do fato gerador, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada (index 89429691), bem como na Declaração do Ordenador de Despesa (index nº 89633518) e manifestação da Assessoria de Controle Interno (index 89591918), observando o disposto nos Decretos n.ºs 41.880/2009, Decreto nº 45.230/2015 e 45.478/2015.

Id: 2616388

**Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE E DO PRESIDENTE****RESOLUÇÃO CONJUNTA AGENERSA/PRODERJ Nº 01 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA PARA O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Rafael Carvalho de Menezes e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Flávio Rodrigues, no uso de suas atribuições,